



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Licitações

PREGÃO ELETÔNICO 72/2021

Processo Administrativo 222/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde (RSS), conforme condições.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA.

A impugnante alega que a proibição da subcontratação restringirá a participação de um maior numero de empresas.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente a impugnação é tempestiva.

FATOS E FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, o item 14.3 do Edital previu a impossibilidade de subcontratação, total ou parcial, dos serviços licitados. Já o item 10 “das Obrigações da Contratada” no Termo de Referência prevê: “10.1.3. **Não subcontratar**, ceder ou transferir, total ou parcialmente, nem executar em associação com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG, por escrito, sob pena de rescisão contratual;”. O que gera dupla interpretação sobre a subcontratação. Desse modo foi solicitado parecer jurídico que recomendou que seja inserido no edital a possibilidade de subcontratação parcial **desde que previamente analisado e autorizado pela Administração, desde que a subcontratação não acarrete uma intermediação de empresas.**

DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, a Pregoeira julga procedente a impugnação, e alteração das cláusulas editalícias.

Rafaela Thais Figueiredo da Silva
Pregoeira